



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.859 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.788/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 33.691,20 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos) nos termos do disposto nos incisos V e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1082	01.11.01.27.8110056.2117.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	691,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
82	01.06.01.08.2440012.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
578	01.16.04.15.4520028.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total			R\$ 33.691,20

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 13.000,00, no valor de R\$ 691,20 do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 20.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
577	01.16.04.15.4520028.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Total Redução + Recursos.....			R\$ 33.691,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício